



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.403.410/0001-26 DUNS®: 901700401
Razão Social: INTERJET COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: INTERJET COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/01/2023
FGTS Validade: 25/08/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/08/2022
Receita Municipal Validade: 30/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.403.410/0001-26 DUNS®: 901700401
Razão Social: INTERJET COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: INTERJET COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 26/06/2001
Número do Processo: 001150/2000-82
Descrição/Justificativa: ADVERTENCIA APLICADA COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 87, DA LEI NR8.666, DE 21.06.93, ALTERADA PELA LEI NR. 9.648, DE 27.05.98, TENDO EMVISTA QUE A EMPRESA NAO EFETUOU A ENTREGA DO MATERIAL DE CONSUMO DEN -TRO DO PRAZO INICIAL PARA O INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS - FAR-MANGUINHOS.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 02/06/2015
Número do Processo: 0060-013834/2014
Descrição/Justificativa: Descumprimento 2014NE04918 e 2014NE04916

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 925021 - SEC. DE EST. DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
Data Aplicação: 28/09/2006
Número do Processo: 0362006
Descrição/Justificativa: Pedido de exclusão de sua proposta, afirmando erro no envio do lancena disputa do Edital 53/06-IDAF após o objeto ter sido arrematado pela empresa.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 135025 - EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP
Data Aplicação: 28/01/2016
Número do Processo: 116/2014 Número do Contrato: 296/2014
Descrição/Justificativa: Atraso injustificado na entrega de equipamento. Ordem de Compra 296/2014, Pregão Eletrônico 29/2014

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160072 - 11. DEPOSITO DE SUPRIMENTOS-MEX/DF
Data Aplicação: 18/05/2021
Número do Processo: 2020NE800095
Descrição/Justificativa: Decisão publicada no BI NR 92 de 18MAI21

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
Data Aplicação: 13/12/2001
Número do Processo: 230870003352001
Descrição/Justificativa: APLICADA A PENA DE ADVERTÊNCIA, PREVISTA NO ITEM I, DO ART. 87 DA LEI 8.666/93 E NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2001 (ALÍNEAS "A" E "B" SUBITEM 8.1, ITEM 8), POR TER INFRINGIDO O DISPOSTO NA ALÍNEA "D", SUB-ITEM 3.2.1, ITEM 3.

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 27/05/2016 Valor da Multa: R\$ 53.100,00
Número do Processo: 0060-005295/2015 Número do Contrato: 2015NE003533
Descrição/Justificativa: Inexecução Total

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Data Aplicação: 02/06/2015 Valor da Multa: R\$ 2.650,58
Número do Processo: 0060-013834/2014
Descrição/Justificativa: Descumprimento 2014NE04918 e 2014NE04916

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **135025 - EMBRAPA MEIO AMBIENTE/JAGUARIUNA/SP**
Data Aplicação: **31/05/2016** Valor da Multa: **R\$ 1.959,00**
Número do Processo: **116/2014**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa no valor de R\$ 1.959,90 pela inexecução total da Ordem de Compra 296/2014 (Pregão Eletrônico 29/2014)**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **255010 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/FNS/MA**
Data Aplicação: **15/09/2000**
Número do Processo: **251700027210015**
Descrição/Justificativa: **AUTORIZADO A APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 3,12 (TRES REAIS E DOZECENTAVOS), REFERENTE AO ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL.**

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **250052 - INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - RJ**
Data Aplicação: **07/07/2014** Valor da Multa: **R\$ 480,00**
Número do Processo: **25410003879/2013**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de multa referente ao atraso na entrega do material solicitado no empenho 2014NE801609 - Pregão 064/2014 - Proc. 3879/13.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **130102 - LABORATÓRIO FED. DE DEFESA AGROPECUÁRIA/SP**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **26/08/2019** Prazo Final: **25/01/2020**
Número do Processo: **21043001540201650** Número do Contrato: **2014ne800823**
Descrição/Justificativa: **Entrega parcial da 2014NE800823, com o consequente cancelamento do empenho.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**
UASG Sancionadora: **130058 - LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **28/04/2017** Prazo Final: **26/06/2017**
Número do Processo: **21181001162201620** Número do Contrato: **NA**
Descrição/Justificativa: **Processo Administrativo nº 21181.001162/2016-20: Empresa manteve-se inerte à solicitação do pregoeiro para anexar a proposta atualizada e não apresentou a amostra dentro do prazo estipulado durante a realização do pregão Eletrônico nº 20/2014.**
Processo Administrativo nº 21181.001239/2016-61: Empresa desistiu da proposta para o item 90 do Pregão Eletrônico nº 04/2016.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **11/05/2016** Prazo Final: **10/06/2016**
Número do Processo: **23075104201201500**
Descrição/Justificativa: **Referente: a não manutenção da proposta e não envio de documentos e ficha técnica para os itens 37 e 47, prazo solicitado pelo pregoeiro, durante a fase de análise da proposta comercial.**

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**
UASG Sancionadora: **154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **13/11/2019** Prazo Final: **13/02/2020**
Número do Processo: **23116011325201853** Número do Contrato: **PE1032018**
Descrição/Justificativa: **Decisão da Reitora 15/2019 e Decisão Administrativa 54/2019.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**

UASG Sancionadora: **250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA**

Âmbito da Sanção: **União**

Prazo: **Determinado**

Prazo Inicial: **06/07/2020** Prazo Final: **06/09/2020**

Número do Processo: **25057005664201444**

Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações pactuadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2014, em conformidade com a decisão proferida pelo Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no Despacho NUJUR/ SAES 0014379575, fundamentado pela Nota Técnica 52/2020-SAES/NUJUR/SAES/MS.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Legado**

UASG Sancionadora: **200136 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA**

Número do Processo: **080590398462006**

Descrição/Justificativa: **APLICADA A MULTA NA EMPRESA INTERJET COMERCIAL LTDA NO VALOR DE R\$ 2.780,80, COM BASE NO ART.86 DA LEI 8666/93 E NOS ITENS 19.2 E 19.3 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO NR 5/2008, REFERENTE AO PROCESSO NR 08059039846200670.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Legado**

UASG Sancionadora: **200015 - MJ-DPF-DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL-DF**

Número do Processo: **082000013779936**

Descrição/Justificativa: **O MATERIAL NÃO FOI ENTREGUE NA DATA PREVISTA.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Legado**

UASG Sancionadora: **120080 - MAER - BASE AEREA DE ANAPOLIS/GO**

Número do Processo: **126/BAAN/2001**

Descrição/Justificativa: **EM VIRTUDE DA NÃO ENTREGA DO ITEM 03 ADJUDICADO NO CONVITE 017, CAUSANDO TRANSTORNOS ADMINISTRATIVOS.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO**
Número do Processo: **230700071610438**
Descrição/Justificativa: **DESCUMPRIMENTO PARCIAL NA ENTREGA DE MATERIAIS CONSTANTES DA 2004NE904914, CONTRATO ASSUMIDO ATRAVES DA LICITACAO MODALIDADE CONVITE NR. 133/2004.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **255028 - FNS/INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**
Número do Processo: **252090003040106**
Descrição/Justificativa: **REATIVACAO EM DECORRENCIA DE LAPSO NA DISCRICAO DOS NUMEROS DOS EMPE-NHOS ENVOLVIDOS.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **255028 - FNS/INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**
Número do Processo: **255090003040106**
Descrição/Justificativa: **REATIVACAO DA FIRMA ACIMA APOS CUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES REFERENTE AOEMPENHO 2001NE901060. CONFORME MEMORANDO DO SETOR DE ALMOXARIFADO.**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Legado**
UASG Sancionadora: **130025 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.**
Número do Processo: **CONVITE 020/98**
Descrição/Justificativa: **ATRASO DE 120 DIAS NA ENTREGA DE PRODUTOS QUIMICOS PARA LABORATORIO AOLAPA/RECIFE -MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - 98NE0888DE 09/07/98**

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **154048 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/01/2020**
Data Aplicação: **21/01/2020**
Número do Processo: **23111032824201743** Número do Contrato: **Pregão 04.2017-UFPB**
Descrição/Justificativa: **Atraso na entrega de material do empenho 2018NE800761.**

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155910 - HOSPITAL UNIV. MONS. JOÃO B. DE CARVALHO D.**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **14/03/2022**
Data Aplicação: **14/03/2022**
Número do Processo: **23817.002187/2022** Número do Contrato: **2021NE001449**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de obrigação contratual: Atraso na entrega do material licitado. Sanção: 15.2.2. do Termo de Referência do PE nº 11/2021 da UASG 155910, referente a nota de empenho 2021NE001449.**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **254446 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **24/04/2019**
Data Aplicação: **24/04/2019**
Número do Processo: **2538710196201811C** Número do Contrato: **-**
Descrição/Justificativa: **Com fundamento no artigo 86 da Lei 8.666/1993, foi aplicada a empresa a sanção administrativa de multa moratória, no importe percentual de 2,7% (Dois vírgula sete por cento), calculada sobre o valor total da Nota fiscal eletrônica (NF-e) nº 7407, decorrente de atraso/falha na execução do objeto relacionado à 2018NE801501 e pedido de compras nº 4100005535.**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.403.410/0001-26 DUNS®: 901700401
Razão Social: INTERJET COMERCIAL EIRELI
Nome Fantasia: INTERJET COMERCIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERJET COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.403.410/0001-26

Certidão nº: 24582941/2022

Expedição: 03/08/2022, às 09:08:52

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERJET COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.403.410/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2022 09:04:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTERJET COMERCIAL EIRELI**
CNPJ: **59.403.410/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERJET COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 59.403.410/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:34 do dia 25/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2023.

Código de controle da certidão: **23DA.5E88.F3A6.967E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.403.410

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37959207

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/07/2022 16:48:09

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0199942 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 59.403.410/

Contribuinte: INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP

Liberação: 03/03/2022

Validade: 30/08/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.553.141-6- Início atv :30/08/1988 (R SOBRALIA, 00422 - CEP: 04691-020)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:21:54 horas do dia 14/03/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1CDBEDBE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CORPLAB SERVICOS ANALITICOS AMBIENTAIS LTDA atesta, neste ato, para os devidos fins que a empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI - EPP, sediada à Rua Sobrália nº 422 – Vila Géa – São Paulo – SP, CNPJ nº 59.403.410/0001-26, forneceu o material constante nas notas fiscais:

| Produtos | Quantidade | NF-e |
|--|------------|--------|
| AMOSTRADORES DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (BAILER) | 6 | 006511 |
| PISSETA S/GRAD. 500ML POLIET. | 20 | 006511 |
| JUNTA CONICA ESMERILHADA VIDRO BOROS. MACHO 24/40 | 2 | 006511 |
| PIPETA PASTEUR PONTA LONGA COMP.230MM | 15 | 006479 |
| FUNIL DE BUCHNNER 950 ML 150 MM | 2 | 006438 |
| PIPETA PASTEUR PONTA LONGA 230 MM | 15 | 006437 |
| SERINGA VIDRO 20 ML | 3 | 006436 |
| FRASCO ERLNMEYER BOCA LARGA DE 250 ML | 10 | 006436 |
| TUBO TIPO FALCON, EM POLIPROPILENO, CONICO, GRADUADO 50ML, NÃO ESTERIL | 4 | 006436 |
| FILTRO DE SERINGA PTFE HIDROFÓBICO PRÉ-LIMPO 25MM X 0,45µM | 2 | 006435 |
| BALDE EM AÇO INOX GRADUADO COM BICO 15 LITROS | 2 | 006435 |
| PISSETA GRADUADA 500ML POLIETILENO | 30 | 006398 |
| FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M | 1 | 006398 |
| PLACA DE PETRI 90 X 15 MM. | 20 | 006397 |
| PRE-FILTRO FIBRA DE VIDRO MN 85/70 BF 142MM | 3 | 006383 |
| FUNIL DE BUCHNNER 950 ML 150 MM | 2 | 006382 |
| BALÃO VOLUMÉTRICO ROLHA DE VIDRO 100 ML- CLASSE A | 10 | 006379 |
| PROVETA GRADUADA COM BASE DE POLI 100 ML | 10 | 006378 |
| FRASCO ESTERIL 120 ML COM TIOSSULFATO SODIO | 5 | 006377 |
| FUNIL DE BUCNHER COM PLACA POROSA CAPACIDADE 150 ML POROS.1 | 2 | 006376 |
| FRASCO KITAZATO COM SAIDA SUPERIOR DE VIDRO CAP. 2000 ML | 2 | 006376 |
| DESSECADOR DE VIDRO COM TAMPA E LUVA 55/38 300MM | 3 | 006375 |
| FUNIL DE SEP. BOLA TORN.E ROLHA DE VIDRO CAP. 250 ML | 20 | 006375 |
| ESTANTE EM PP 40 TUBOS | 15 | 006375 |
| PONTEIRA 1000 UL SEM FILTRO | 1 | 006375 |
| CONE INHOFF POLIPROPILENO 1000 ML | 3 | 006324 |
| SERINGA DESC ESTÉRIL 60ML S/ AGULHA CX 100 | 1 | 006323 |
| PROVETAS EM PP AUTOCLAVÁVEL 500 ML | 7 | 006323 |
| FRASCO ESTERIL 120 ML COM TIOSSULFATO SODIO CX C/ 200 | 10 | 006300 |
| BECKER VIDRO FORMA BAIXA 250 ML | 200 | 006270 |
| BRIJ 35 30% 100 ML | 1 | 006223 |



ALS Life Sciences Brasil
Rua Galat3a, 1824 02068-000
Carandiru, S3o Paulo-SP, Brasil
T: +55 11 4082 4300

| | | |
|--|----|--------|
| FRASCO ESTERIL 120 ML COM TIOSSULFATO SODIO CX 200 UND | 10 | 006222 |
| FRASCO ESTERIL 120 ML COM TIOSSULFATO SODIO CX 200 UND | 1 | 006172 |
| FRASCO ESTERIL 120 ML COM TIOSSULFATO SODIO CX 200 UND | 12 | 006171 |
| FRASCO ESTERIL 120 ML COM TIOSSULFATO SODIO CX 200 UND | 4 | 006137 |
| FRASCO ESTERIL 120 ML COM TIOSSULFATO SODIO CX 200 UND | 7 | 006136 |
| FRASCO ESTERIL 120 ML COM TIOSSULFATO SODIO | 2 | 006125 |
| FRASCO ESTERIL 120 ML COM TIOSSULFATO SODIO | 6 | 006124 |
| REATIVO KOVACS | 1 | 006124 |
| BIFALATO POT3SSIO 500GR | 1 | 006124 |
| CARBONATO S3DIO PA 1000GR | 1 | 006123 |
| BICARBONATO DE S3DIO PA 1000GR | 1 | 006123 |
| BAL3O FUNDO CHATO BOCA ESMERILHADA 1000 ML | 3 | 006123 |

Esclarecemos ainda que nada consta em nossos arquivos que desabone sua Capacidade T3cnica ou Idoneidade, tendo a referida empresa sempre nos atendido satisfatoriamente quanto 3 qualidade, prazos, desempenho e objetos propostos.

S3o Paulo, 10 de novembro de 2017.

Filipe Costa
Analista de Compras
ALS



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

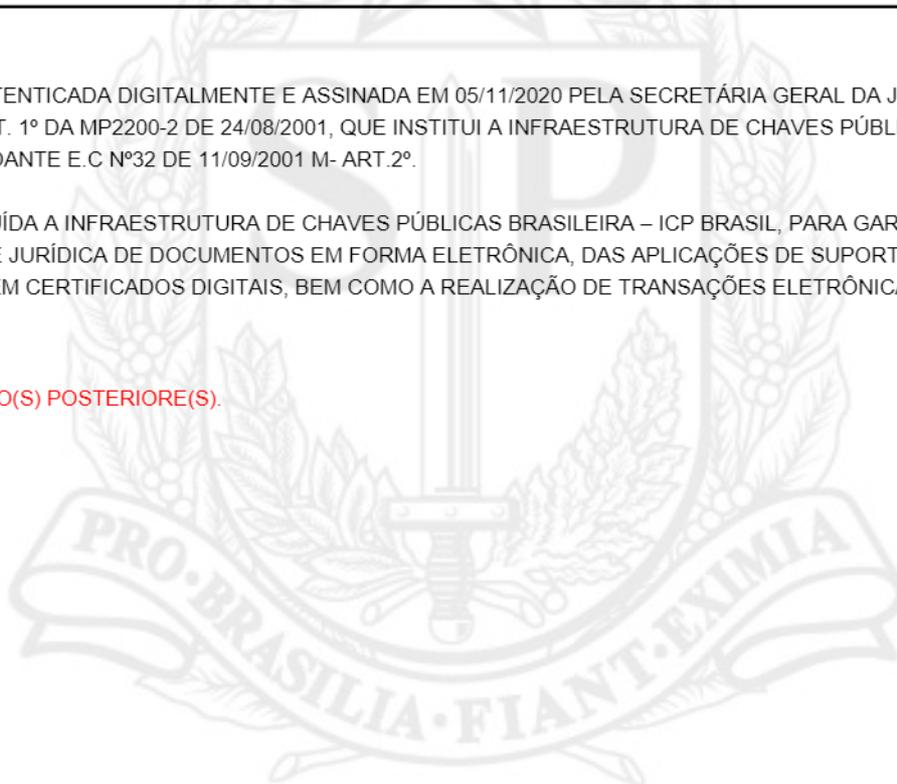
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL INTERJET COMERCIAL EIRELI | | TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.) | |
| NIRE 35601784277 | CNPJ 59.403.410/0001-26 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35601784277 | DATA DO ARQUIVAMENTO 02/03/2017 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 05/11/2020 | HORA DE EXPEDIÇÃO 09:22:30 | CÓDIGO DE CONTROLE 142520013 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/11/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



JUCESP PROTOCOLO
0.207.084/17-8



CCC

JL
ER 1
SÁ

☆ 2

PRO

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
020600504-1



DADOS CADASTRAIS

| | | | |
|--|-----------------|---|--------------------|
| ATO Constituição por Transformação de Sociedade LTDA em EIRELI; | | | |
| NOME EMPRESARIAL INTERJET COMERCIAL EIRELI | | CNPJ - SEDE 59.403.410/0001-26 | |
| LOGRADOURO Rua Sobralia | NÚMERO 422 | COMPLEMENTO | CEP 04691-020 |
| MUNICÍPIO São Paulo | UF São Paulo | TELEFONE | EMAIL |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3 | NIRE - SEDE | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEONICE RODRIGUES SCARFATO (Titular) ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i> DATA: 22/02/2017 | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 137,70 DARF: R\$ 21,00 | SEQ. DOC. 1 / 2 |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|---|----------------------|---|
| CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 100 - ACSP SÃO PAULO ☆ 24 FEV 2017 ☆ PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE JUCESP ACSP - SÃO PAULO DIFFERENDIO 02 MAR 2017 Elmo Constantino de Mello Filho Assessor Técnico do Registro Público RG: 15.492.125-4 |
|---|----------------------|---|

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

| | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jomal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balaço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

02 MAR 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLAVIA R. BERTHOLOTTI
SECRETARIA GERAL

3560178427-7

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

02 MAR 2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O Nº 3560178427-7

FLAVIA R. BERTHOLOTTI
SECRETARIA GERAL

99.862/17-7

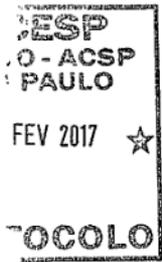
JUCESP

CADASTRAL
E. R. JUCESP/ACC

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP



ATO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

INTERJET COMERCIAL LTDA - EPP

C.N.P.J Nº 59.403.410/0001-26

LEONICE RODRIGUES SCARPATO, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 29/04/1959, do comércio, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 11.528.314-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 032.697.638-83, residente e domiciliada no Município de São Paulo, SP, à Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1000 – Apto. 123 – Bairro Jurubatuba – Cep. 04696-000;

Na condição de única sócia da empresa denominada **INTERJET COMERCIAL LTDA -- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 59.403.410/0001-26, com contrato social registrado na JUCESP sob nº 35208211992 em sessão de 29/08/1988 e última alteração registrada sb nº 375.530/16-2 em sessão de 02/09/2016, resolve transformar a sociedade limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **INTERJET COMERCIAL EIRELI**

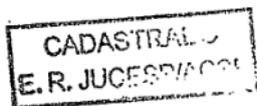
CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

A titular **LEONICE RODRIGUES SCARPATO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35601784277 em 02/03/2017 da empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, protocolado sob o nº 0207084178. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 142520013. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Decide aumentar o capital em R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LEONICE RODRIGUES SCARPATO, brasileira, natural de São Paulo/SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 29/04/1959, do comércio, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº 11.528.314-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 032.697.638-83, residente e domiciliada no Município de São Paulo, SP, à Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, 1000 – Apto. 123 – Bairro Jurubatuba – Cep. 04696-000;

PRIMEIRA

A empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a denominação empresarial de **INTERJET COMERCIAL EIRELI**., e terá sua sede e foro nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Sobrália, 422 – Campo Grande - Cep.04691-020, podendo abrir filiais em qualquer ponto do Território Nacional;

SEGUNDA

A empresa terá o objeto social o comércio atacadista de artigos e equipamentos para laboratório em geral e seus similares, material médico hospitalar, instrumentação, artigos do vestuário hospitalar, produtos odontológicos, biotérios e veterinários, saneantes, domissanitários, insumos farmacêuticos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, materiais didáticos pedagógicos e outros.

TERCEIRA

A empresa iniciou suas atividades em 29/08/1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUARTA

O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

JUCESP

0317

Parágrafo único – a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1052 C/C2002)

QUINTA

A administração da empresa caberá a **LEONICE RODRIGUES SCARPATO**, o qual representará em juízo ou fora dele; perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias; perante estabelecimentos de crédito e instituições financeiras, para movimentação de contas bancárias, aceite, emissão e endosso de títulos de crédito, assim como, constituir em nome da sociedade procuradores investidos de poderes especiais e os constantes das cláusulas "ad judicium" e "ad negotia", cujos atos e operações deverão constar nos instrumentos de nomeação, enfim praticar todo e qualquer ato para o bom andamento do negócio social, autorizando o uso do nome empresarial.

SEXTA

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente;

SÉTIMA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

9

OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.;

NONA

A titular **LEONICE RODRIGUES SCARPATO**, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

DÉCIMA

JUCESP

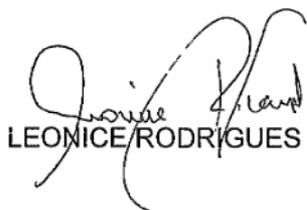
02/03/17

Fica eleito, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, como competente para apreciar o que se fizer mister deste contrato. E, por estar justo e avençados, assina o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito de seu arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para os devidos fins de direito.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2017

Testemunhas


Paulo Pinto Cabral
RG.17.685.048-X SSP/SP


LEONICE RODRIGUES SCARPATO


Marta Martins Guimarães
Marta Martins Guimarães Cabral
RG. 10.316.631-2 SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTÓCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO

SP.13.91.87.49 - 59.403.410.000.126

01. IDENTIFICAÇÃO

| | |
|---|--|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INTERJET COMERCIAL EIRELI | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 59.403.410/0001-26 |
|---|--|

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

| |
|---|
| <p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 225 Alteração da natureza jurídica 247 Alteração de capital social 222 Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de ME/EPP Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p> |
|---|

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---|------------------------------|
| NOME LEONICE RODRIGUES SCARPATO | CPF 032.697.638-83 |
| LOCAL | DATA 24/02/2017 |

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 085.748.438-90

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

VISTO
CONFERIDO
RC: 16-192.125-4



JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



10

DECLARAÇÃO

Eu, LEONICE RODRIGUES SCARPATO, portador da Cédula de Identidade nº 115283146, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 032.697.638-83, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Sobrália, 422, Vila Gea, São Paulo, São Paulo, CEP 04691-020, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEONICE RODRIGUES SCARPATO

RG: 115283146

INTERJET COMERCIAL EIRELI



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Ficha Cadastral - Quadro Societário/Integrantes

| | | | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------|---|----------------|---------------------------------|
| Nº DE CONTROLE NA INTERNET 020600504-1 | | NIRE SEDE | | NOME EMPRESARIAL INTERJET COMERCIAL EIRELI | | |
| NOME DO INTEGRANTE LEONICE RODRIGUES SCARPATO | | | | | | IDENTIFICAÇÃO 032.697.638-83 |
| NACIONALIDADE Brasileira | RG/RNE 11528314 | DIGITO 6 | DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2013 | ORGÃO EMISSOR SSP | UF SP | CNPJ Sem C.N.P.J. |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux | | | | | | NÚMERO 1000 |
| COMPLEMENTO APTO 123 | | BAIRRO/DISTRITO Jurubatuba | | | | CEP 04696-000 |
| MUNICÍPIO São Paulo | | | | UF SP | PAIS Brasil | |
| TIPO DE OPERAÇÃO Admissão | TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física | | USO DA FIRMA Sim - Isoladamente | | | |
| PARTICIPAÇÃO | | | | | | |
| CARGOS | | | | | | |
| Titular (entrada) | | Início do Mandato: | | Término do Mandato: | | |
| Administrador (entrada) | | Início do Mandato: | | Término do Mandato: | | |
| REPRESENTADOS Nenhum | | | | | | |
| DADOS COMPLEMENTARES | | | | | | |

22/2/2017 11:10:20 - Página 1 de 1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.147.379/17-9

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
020478614-2

JUC
ER 100
SÃO I
★ 10 F

DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|------------------------|-----------------|---|-----------------------------------|--|
| ATO Constituição por Transformação de Sociedade LTDA em EIRELI; | | | | CNPJ - SEDE 59.403.410/0001-26 | |
| NOME EMPRESARIAL INTERJET COMERCIAL EIRELI | | NÚMERO 422 | COMPLEMENTO | CEP 04691-020 | |
| LOGRADOURO Rua Sobrália | MUNICÍPIO São Paulo | UF São Paulo | TELEFONE | EMAIL | |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0 | NIRE - SEDE | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LEONICE RODRIGUES SCARFATO (Titular) ASSINATURA: | | | VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 137,70 DARF: R\$ 21,00 | SEQ. DOC. 1 / 2 | |
| DATA: 06/02/2017 | | | | | |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | | |
|-----------------------|----------------------|---------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE |
|-----------------------|----------------------|---------------------|

ANEXOS:

| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> DBE | <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais |
| <input type="checkbox"/> Procuração | <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação |
| <input type="checkbox"/> Alvará Judicial | <input type="checkbox"/> Jornal |
| <input type="checkbox"/> Formal de Partilha | <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação |
| <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial | <input type="checkbox"/> Certidão |
| <input type="checkbox"/> Outros | |

OBSERVAÇÕES:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

1. No DBE, incluir evento 222.

2. Retirar ~~o~~ "EPP" da denominação do Eireli, onde constar.

3. No FC-QS/I do titular, incluir em Cargos - Administradora (ENTRADA).

Buscar no portal

[✉ \(https://correio.anvisa.gov.br/owa\)](https://correio.anvisa.gov.br/owa)[Perguntas \(perguntas-frequentes\)](#)[Legislação \(legislacao\)](#)[Contato \(contato\)](#)[Serviços \(servicos\)](#)[Imprensa \(area-de-imprensa\)](#)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 27/11/2018



CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
 - 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue

25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1.1 Condicionadores de ar
 - 1.2 Purificador de ar
 - 1.3 Esterilizador de ar

1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensário Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares



CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento

5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos



CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares



Voltar para o topo!

(<http://www.brasil.gov.br/>) Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)